

DESTINO: Terra Alta/PA–“A”
PERÍODO: 04.04.2009
OBJETIVO: para participar de Ações do programa Segurança Cidadã.
JOSÉ FERREIRA SALES - Diretor Geral/SEGUP
PORTARIA Nº 175/09-DG DE 08 DE ABRIL DE 2009
NOME: Roalde Gualberto Neves Ribeiro Filho
MATRÍCULA: 5787360/1
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)
DESTINO: Terra Alta/PA–“A”
PERÍODO: 04.04.2009
OBJETIVO: para participar de Ações do programa Segurança Cidadã.
JOSÉ FERREIRA SALES - Diretor Geral/SEGUP
PORTARIA Nº 177/09-DG DE 08 DE ABRIL DE 2009
NOME: Paulo de Jesus Garcia Reis
MATRÍCULA: 5205387/1
Nº DE DIÁRIAS: 04 ½ (quatro e meia)
DESTINO: Marabá/PA–“B”
PERÍODO: 03 a 07.04.2009
OBJETIVO: para participar da inauguração do Projeto NAVEGAPARÁ no Município.
JOSÉ FERREIRA SALES - Diretor Geral/SEGUP
PORTARIA Nº 178/09-DG DE 08 DE ABRIL DE 2009
NOME: Marcus Roberto Alves Miranda
MATRÍCULA: 5179807
Nº DE DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia)
DESTINO: Marabá/PA–“B”
PERÍODO: 04 a 07.04.2009
OBJETIVO: para participar da inauguração do Projeto NAVEGAPARÁ no Município.
JOSÉ FERREIRA SALES - Diretor Geral/SEGUP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. DO TERMO ADITIVO: 7º T.A.
Nº. DO CONTRATO: 025/2004-SEGUP.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços reprográficos preto e branco, o qual atendem a SEGUP e IESP.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº. 003/2004-SEGUP.
PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública, CNPJ nº. 05.054.952/0001-01 e a Empresa COPYSYSTEMS – COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 05.352.726/0001-07.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: As partes resolvem de comum acordo e com fundamento no Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, aditar o Contrato, prorrogando sua vigência por mais 30 (trinta) dias.
VALOR: 3.375,00 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2009.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 07/04/2009 a 06/05/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.101.06.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas; 21.101.06.128.1211.4730 – Ampliação das Ações do IESP, Natureza da Despesa: 339039.
FONTE DE RECURSO: 0101.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Ferreira Sales.
ADITIVOS ANTERIORES: 1º T.A., 2º T.A., 3º T.A., 4º T.A, 5º T.A. e 6º T.A.
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rua Boaventura da Silva nº. 1521, Bairro Umarizal, entre Av. Alcindo Cacela e Tv. Nove de Janeiro, CEP 66.055-090, Belém/PA.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/04/2009.
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2009-SEGUP
PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP, CNPJ/MF nº. 05.054.952/0001-01 e o Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi – IEL, CNPJ/MF nº. 04.979.092/0001-54.
OBJETO: Operacionalização de Programas de Estágio para estudantes.
VALOR: R\$ 4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2009.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Ferreira Sales.
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2009-SEGUP.
PARTES: Secretaria de Estado de Segurança Pública – SEGUP, CNPJ/MF nº. 05.054.952/0001-01 e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, CNPJ/MF nº. 61.600.839/0019-84.
OBJETO: Operacionalização de Programas de Estágio para estudantes.
VALOR: R\$ 4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2009.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Ferreira Sales.

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 117/2009-DGPC/DIVERSOS, 27/03/09.
O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.....
CONSIDERANDO que as políticas e diretrizes de segurança pública exigem eficientes estruturas e mecanismos para a efetiva prevenção e repressão ao crime;
CONSIDERANDO que o artigo 22, combinado com o anexo único, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, que cria 100 Delegacias de Polícias localizadas na Região Metropolitana de Belém e no interior do Estado;
CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Delegacia de Polícia para funcionamento no Aeroporto Internacional de Belém;
CONSIDERANDO a necessidade de prestar serviços de segurança pública, de forma mais efetiva, junto às pessoas que freqüentam o Aeroporto Internacional de Belém dado o crescente volume de passageiros que diariamente circulam pelo citado aeroporto;
RESOLVE:
Art. 1º - Instalar a DELEGACIA DE POLÍCIA DO AEROPORTO, com competência para exercer as funções de Polícia Judiciária em sua área circunscricional;
Art. 2º - Determinar às Diretorias de Polícia Metropolitana e de Administração que adotem as providências legais para o pleno cumprimento do presente ato;
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do contrário.
DE-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil
PORTARIA N.º 116/2009-DGPC/DIVERSOS, 27/03/09.
O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor regular a concessão de férias aos servidores da Polícia Civil, dados os constantes pedidos de transferência do período de gozo;
CONSIDERANDO a séria carência de pessoal existente na Polícia Civil, que se ressenste da falta de servidores, não podendo, portanto, ocorrer falhas nas escalas de férias das diversas Unidades que compõem a Instituição;
R E S O L V E: I – DETERMINAR que o gozo de férias de todos os servidores da Polícia Civil, deverá seguir fielmente o previsto no plano anual de férias, devendo o período ser iniciado sempre no primeiro dia do mês;
II – EXCEPCIONALMENTE, quando necessário, poderá ser solicitada a transferência do período de gozo das férias, devidamente justificada através de expediente protocolado junto ao Gabinete à Delegada Geral Adjunta, com antecedência mínima de 05 dias do início das férias, a qual deliberará sobre a concessão ou não do pleito;
III – À Corregepol, Diretorias , Acadepol, Conjur e Assessorias para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 006 /2009-GAB/DPA ,08/04/09
O DR. JORGE OTÁVIO NOVAIS DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, Diretor da DPA, no uso de suas atribuições legais, etc....
C O N S I D E R A N D O o teor do Of. Sn.º/2009, oriundo da UP Jurunas, de 07 de abril de 2009, da lavra do Dr. Emir Medeiros de Miranda, Delegado de Polícia Civil, Supervisor da UPJ e do teor do BOP nº 00218 / 2009.000119-3, de 07.04.2009(DCV-PSM-GUAMÁ, os quais relatam o homicídio de que foi vítima o nacional ROSIVALDO MACHADO PANTOJA e baleamento de outros, crimes estes atribuídos às atividades do estabelecimento denominado “BAR DOIS IRMÃOS”, localizado na Av. Bernardo Sayão, n.º 08, no bairro do Jurunas, nesta Capital;
C O N S I D E R A N D O ser atribuições desta Divisão, o Cadastramento, Regularização e Fiscalização dos estabelecimentos de diversões públicas e afins, em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 2.423/82, de 31/08/1982, e a necessidade de se apurar rigorosamente os fatos;
R E S O L V E: Instaurar o Processo Administrativo Apuratório, a fim de que sejam apuradas as denúncias no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do DPC PEDRO PAULO XAVIER DA CRUZ
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Dr. JORGE OTÁVIO NOVAIS DE SOUZA
Delegado de Polícia Civil
Diretor da DPA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 006/2009-PCE
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 004/2009-PCE
Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda (CNPJ nº 03.514.896/0001-15)
Objeto: aquisição de cédula de identidade.
Vigência do Contrato: 06/04/2009 à 06/04/2011
Valor Total do Contrato: R\$ 159.000,00
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 40101- Polícia Civil do Estado do Pará.
Programa: 1207 – Proteção e Promoção dos Direitos Humanos
Atividade: 4704 – Realização das Ações do Instituto de Identificação
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários
Foro: Belém
Data da Assinatura: 06/04/2009
Ordenador Responsável: Raimundo Benassuly Maués Júnior
Delegado Geral da Polícia Civil
Endereço da Contratada: Rua General Klingner nº 69/89, Vila paulicéia, CEP; 09688-000, São Bernardo do Campo/SP
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CONVÊNIO: 001/2009/PCE/CELPA/COSANPA
PARTES: Polícia Civil do Estado Pará, CNPJ Nº. 00.368.105/0001-06 e Centrais Elétricas do Pará, CNPJ Nº 04.895.728/0001-80 e Companhia de Saneamento do Pará CNPJ Nº 04.945.341/0001-90.
OBJETO: Cooperação Técnica Administrativa e Financeira
VIGENCIA : 01/01/2009 à 01/01/2011
VALOR: XXXXXX
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FONTE DE RECURSO:
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 01/01/2009
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Justiniano Alves Junior
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Av. Magalhães Barata, nº 209, Nazaré, e Rod. Augusto Montenegro Km 8,5 - Coqueiro – e Av. Magalhães Barata nº 1201 – São Braz - Belém/Pa..
PORTARIA Nº 013/2009-DGPC/ PAD. DE 01/04/09.
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0699/2007-GAB/CORREGEPOL e da AAI nº 0635/2008-GAB/CORREGEPOL, instauradas para apurar a conduta do servidor RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCÊS – Delegado de Polícia Civil, pela não conclusão de Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados de Ocorrências instaurados sob sua Presidência bem como, o não cumprimento de diligências em Inquéritos Policiais e TCO’S devolvidos da Justiça, todos devidamente relacionados nos autos das referidas apurações, conduta que, em tese, caracteriza-se como desídia;
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
RESOLVE: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor RAIMUNDO JAIME SALES DAS MERCÊS – Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 3251578/2, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XVII, XXXIX e XLI da Lei Complementar nº 022/94 c/c o Art. 190, inciso XIX da Lei Estadual nº 5.810/94;
II – Designar os servidores YOLANDA AURORA MARÇAL GALVÃO, ÍZABEL CRISTINA MENDES CHAVES e REGINA MARCIA RAIOL LIMA – Delegadas de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em tela, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual.
IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº 014/2009-DGPC/PAD DE 01/04/09.
CONSIDERANDO: a investigação procedida pela Divisão de Assuntos Internos da Corregedoria Geral de Polícia Civil referindo que o servidor ANGELO VILHENA DA SILVA – Investigador de Polícia Civil, apresentou Certificado de Conclusão de Ensino Médio falso, a quando de seu ingresso na Carreira Policial desta Instituição;
CONSIDERANDO: o parecer da lavra da DPC LIANE MARTINS PAULINO sugerindo a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fundamento no Art. 198 § 1º da Lei 5.810/94, o que foi acatado pela Exmª. Sra. Corregedora Geral de Polícia Civil;
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;